

Secretaria Municipal de Ordem Pública

PROCESSO N° 130002552/2015	DATA: 27/08/2015	RUBRICA: Wanderby B. de Medeiros Mat. SEOP n.º 240.944-3	FOLHA:
--------------------------------------	----------------------------	---	---------------

OFÍCIO SEOP n.º 409/2015.

Niterói, 27 de agosto de 2015.

Ao: Sr. Secretário de Governo.

Assunto: Publicação de ato administrativo.

Este Secretário remete, anexa e rogando publicação, minuta e mídia de Resolução SEOP n.º 003/2015.

Respeitosamente,

Marcus Jardim Gonçalves
SECRETÁRIO

Ilmo Sr. Roberto Salles
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Ordem Pública

PROCESSO N° 130002552/2015	DATA: 27/08/2015	RUBRICA: Wanderby B. de Medeiros Mat. SEOP n.º 240.944-3	FOLHA:
--------------------------------------	----------------------------	---	---------------

Resolução SEOP n.º 003, de 27 de agosto de 2015.

Institui o Regimento Interno do Departamento de Fiscalização de Posturas de Niterói.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n.º 130002552/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, na forma do anexo da presente, o Regimento Interno do Departamento de Fiscalização de Posturas de Niterói.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, em 27 de agosto de 2015.

Marcus Jardim Gonçalves
Secretário Municipal de Ordem Pública

Secretaria Municipal de Ordem Pública

PROCESSO N° 130002552/2015	DATA: 27/08/2015	RUBRICA: Wanderby B. de Medeiros Mat. SEOP n.º 240.944-3	FOLHA:
--------------------------------------	----------------------------	---	---------------

ANEXO à Resolução SEOP n.º 003/2015

Regimento Interno do

Departamento de Fiscalização de Posturas de Niterói

CAPÍTULO I

GENERALIDADES

Art. 1º O Regimento Interno do Departamento de Fiscalização de Posturas (DFP) de Niterói tem por finalidade especificar a organização administrativa e operacional do Departamento, bem como as principais atribuições dos titulares de funções de mando no âmbito do mesmo.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 2º O Departamento de Fiscalização de Posturas de Niterói está estruturado em:

- I – Diretoria Geral (DIR GER);
- II – Diretoria Adjunta (DIR ADJ);
- III – Coordenadorias Regionais (COORD REG);
- IV – Coordenadorias Especializadas (COORD ESP);
- V - Departamentos (DEP); e

Secretaria Municipal de Ordem Pública

PROCESSO N° 130002552/2015	DATA: 27/08/2015	RUBRICA: Wanderby B. de Medeiros Mat. SEOP n.º 240.944-3	FOLHA:
--------------------------------------	----------------------------	---	---------------

VI - Corpo do Departamento (CORP DEP).

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO PORMENORIZADA

Art. 3º A função de Diretor Geral recairá, por ato do Chefe do Poder Executivo, atendidos os requisitos legais vigentes, sobre Fiscal de Posturas.

Parágrafo único - As funções de Diretor Adjunto, de Coordenadores e de Subcoordenadores Regionais e de Chefes e Subchefes de Departamento recairão sobre Fiscais de Posturas, sendo de livre escolha do Diretor Geral, não ensejando acréscimo remuneratório de qualquer natureza.

Art. 4º As Coordenadorias Gerais e Específicas, detentoras, respectivamente, de atribuições gerais sobre Distritos Fiscais e sobre atividades fiscais específicas, são constituídas de:

I - Coordenador;

II - Subcoordenador; e

III – Fiscais auxiliares.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 5º Cabe aos Fiscais de Posturas de Niterói o exercício das atribuições de polícia administrativa previstas em lei.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Secretaria Municipal de Ordem Pública

PROCESSO N° 130002552/2015	DATA: 27/08/2015	RUBRICA: Wanderby B. de Medeiros Mat. SEOP n.º 240.944-3	FOLHA:
--------------------------------------	----------------------------	---	---------------

Art. 6º Cabe ao Diretor Geral do Departamento de Fiscalização de Posturas:

I - planejar, desenvolver, controlar, coordenar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Departamento;

II – planejar, desenvolver e coordenar, no âmbito de atribuições do Departamento de Fiscalização de Posturas, ações integradas com a Guarda Civil Municipal, com vistas ao ordenamento urbano no âmbito do município de Niterói;

III – supervisionar, direta ou indiretamente, a atuação dos Fiscais de Posturas subordinados;

IV – decidir, em sede de primeira instância administrativa, recursos contra atos fiscais emanados do Departamento de Fiscalização de Posturas;

V - convocar seus subordinados para reuniões, eventos e operações, sempre que necessário;

VI - orientar e apoiar seus subordinados na execução de suas missões, emanando, sempre que necessário, orientações específicas alusivas aos serviços a serem executados;

VII – determinar e fiscalizar a feitura de escalas ordinárias e extraordinárias de serviço;

VIII – designar tarefas aos seus subordinados;

IX - organizar e manter sempre atualizado prontuário completo de todo o pessoal do Departamento de Fiscalização de Posturas;

X - participar à autoridade a que estiver diretamente subordinado as ocorrências cujas providências escapem às suas

Secretaria Municipal de Ordem Pública

PROCESSO N° 130002552/2015	DATA: 27/08/2015	RUBRICA: Wanderby B. de Medeiros Mat. SEOP n.º 240.944-3	FOLHA:
--------------------------------------	----------------------------	---	---------------

atribuições, assim como as que, por sua importância, convenha levar ao seu conhecimento;

XI – enaltecer os atos meritórios dos seus subordinados que devam servir de exemplo;

XII - prestar informações e dar pareceres sobre assuntos sob sua consideração;

XIII - estudar e sugerir ao titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública os meios necessários à melhor eficiência, eficácia e efetividade na execução dos serviços relacionados aos seus subordinados;

XIV - fazer reuniões periódicas com os seus subordinados a fim de discutir assuntos do interesse;

XV - autorizar a movimentação de pessoal, bem como adotar providências disciplinares relacionadas às faltas de seus subordinados;

XVI - organizar a escala de férias de seus subordinados;

XVII - fornecer certidões e atestados referentes aos assuntos de sua competência;

XVIII – manter o controle estatístico dos resultados da atuação do Departamento de Fiscalização de Posturas;

XIX – adotar medidas disciplinares alusivas à apuração de irregularidades atribuídas a integrantes do Departamento de Fiscalização de Posturas;

XX - exercer atribuições disciplinares em sua esfera de competência;

Secretaria Municipal de Ordem Pública

PROCESSO N° 130002552/2015	DATA: 27/08/2015	RUBRICA: Wanderby B. de Medeiros Mat. SEOP n.º 240.944-3	FOLHA:
--------------------------------------	----------------------------	---	---------------

XXI - delegar competência a auxiliares para assinar expedientes de rotina;

XXII - mandar incluir na carga do Departamento de Fiscalização de Posturas tudo o que tenha sido fornecido pelas repartições competentes com exceção do material de aplicação e dos artigos de consumo imediato;

XXIII – exercer fiscalização sobre afastamentos de natureza médica de seus subordinados; e

XXIV – fazer publicar, dentro de sua esfera de atribuições, as designações e exonerações de servidores do Departamento de Fiscalização de Posturas para o exercício de funções específicas; e

XXV – exercer rigoroso controle sobre os recursos financeiros destinados ao departamento de Fiscalização de Posturas.

Art. 7º Cabe ao Diretor Adjunto secundar o Diretor Geral no exercício de suas atribuições, respondendo eventualmente pela Diretoria Geral durante os afastamentos do titular.

Parágrafo único - Ao Diretor Adjunto incumbe ainda o assessoramento do Diretor Geral quanto ao planejamento, execução, coordenação e avaliação das ações do Departamento de Fiscalização de Posturas, bem como quanto ao planejamento, execução, coordenação e avaliação das atividades de ensino, pesquisa e instrução.

CAPÍTULO VI**DAS COORDENADORIAS REGIONAIS**

Art. 8º O Departamento de Fiscalização de Posturas de Niterói

Secretaria Municipal de Ordem Pública

PROCESSO N° 130002552/2015	DATA: 27/08/2015	RUBRICA: Wanderby B. de Medeiros Mat. SEOP n.º 240.944-3	FOLHA:
--------------------------------------	----------------------------	---	---------------

possui cinco Coordenadorias Regionais, a saber:

I – Centro (1ª Distrito Fiscal);

II – Icaraí (2ª Distrito Fiscal);

III – Largo da Batalha (3ª Distrito Fiscal);

IV – Fonseca (4ª Distrito Fiscal); e

V – Região Oceânica (5ª Distrito Fiscal).

§ 1º O 1ª Distrito Fiscal (Centro) tem por circunscrição, além do próprio Centro, os bairros da São Lourenço, Fátima, Ponta D`Areia e Ilha da Conceição.

§ 2º O 2ª Distrito Fiscal (Icaraí) tem por circunscrição os bairros de Icaraí, Jardim Icaraí, Gragoatá, Boa viagem, São Domingos, Ingá, Pé Pequeno, Santa Rosa, Vital Brazil e Viradouro.

§ 3º O 3ª Distrito Fiscal (Largo da Batalha) tem por circunscrição os bairros de Jurujuba, Charitas, São Francisco, Cachoeiras, Maceió, Largo da Batalha, Badu, Sapê, Ititioca e Maria Paula.

§ 4º O 4ª Distrito Fiscal (Fonseca) tem por circunscrição os bairros de Fonseca, Barreto, Engenhoca, Santana, Cubango, Viçoso Jardim, Caramujo, Tenente Jardim, Baldeador e Santa Bárbara.

§ 5º O 5ª Distrito Fiscal (Oceânica) tem por circunscrição os bairros de Piratininga, Cafubá, Camboinhas, Itaipu, Itacoatiara, Cantagalo, Jacaré, Engenho do Mato, Matapaca, Vila Progresso, Muriqui, Rio D`Ouro, Várzea das Moças.

Art. 9º A designação das Coordenadorias Especializadas dar-se-á

Secretaria Municipal de Ordem Pública

PROCESSO N° 130002552/2015	DATA: 27/08/2015	RUBRICA: Wanderby B. de Medeiros Mat. SEOP n.º 240.944-3	FOLHA:
--------------------------------------	----------------------------	---	---------------

de acordo com as demandas apresentadas ao Departamento de Fiscalização de Posturas, levando-se em conta critérios quantitativos e qualitativos.

CAPÍTULO VII**DOS DEPARTAMENTOS**

Art. 10 O Departamento de Fiscalização de Posturas de Niterói possui dois Departamentos, a saber:

I – Departamento Administrativo; e

II – Departamento Jurídico.

§ 1º Ao Departamento Administrativo incumbe o assessoramento da Diretoria Geral em matéria de Tecnologia da Informação, estatística, pessoal, hierarquia e disciplina, informações cartorárias, monitoramento e análise de dados, relatórios operacionais, atendimento e monitoramento de ocorrências, bem como a gestão dos recursos materiais e financeiros disponíveis no âmbito do Departamento.

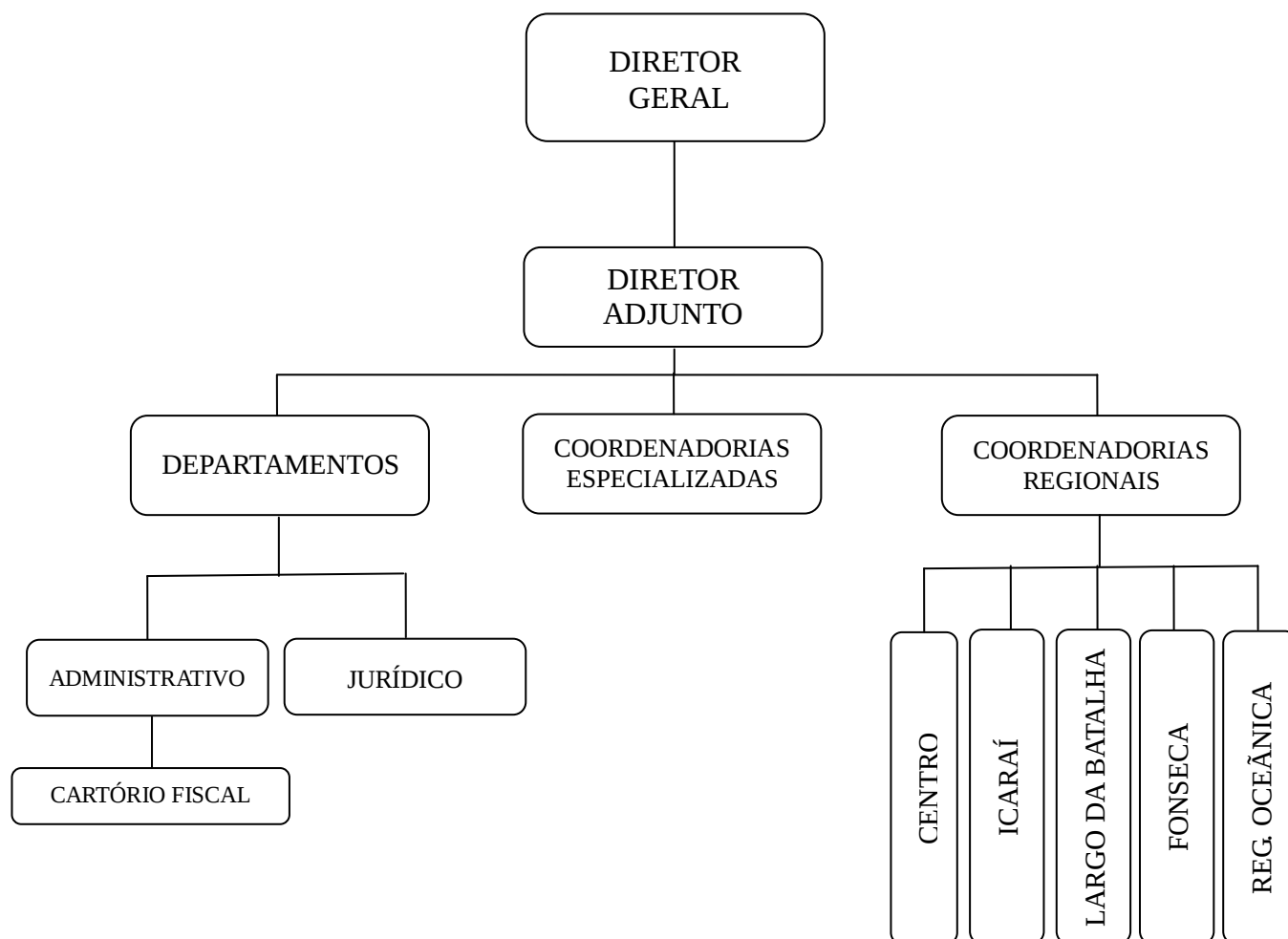
§ 2º Ao Departamento Jurídico incumbe o assessoramento da Diretoria Geral quanto às questões de natureza jurídica, bem como a elaboração de pareceres e outros documentos de tal natureza.

CAPÍTULO VIII**DO ORGANOGRAMA**

Art. 11 O Departamento de Fiscalização de Posturas de Niterói é estruturada de acordo com o seguinte organograma:

Secretaria Municipal de Ordem Pública

PROCESSO N° 130002552/2015	DATA: 27/08/2015	RUBRICA: Wanderby B. de Medeiros Mat. SEOP n.º 240.944-3	FOLHA:
--------------------------------------	----------------------------	---	---------------



Secretaria Municipal de Ordem Pública

PROCESSO N° 130002552/2015	DATA: 27/08/2015	RUBRICA: Wanderby B. de Medeiros Mat. SEOP n.º 240.944-3	FOLHA:
--------------------------------------	----------------------------	---	---------------

CAPÍTULO IX**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 Entende-se por gestão o conjunto de ações voltadas ao planejamento, desenvolvimento, controle, fiscalização, orientação e avaliação de processos/protocolos inerentes aos recursos gerenciados.

Art. 13 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo ao Diretor de Fiscalização de Posturas baixar atos complementares à mesma.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 27 de agosto de 2015.

Marcus Jardim Gonçalves

Secretário Municipal de Ordem Pública

Secretaria Municipal de Ordem Pública

PROCESSO N° 130002552/2015	DATA: 27/08/2015	RUBRICA: Wanderby B. de Medeiros Mat. SEOP n.º 240.944-3	FOLHA:
--------------------------------------	----------------------------	---	---------------

ARQUIVO EM MÍDIA